PORTARIA Nº 1003/2024.

Nomear Equipe Técnica Responsável pelo Programa Escola em Tempo Integral – PETI.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.005 de 25 de julho de 2014, Meta 6 do Plano Nacional de Educação "oferecer educação em tempo integral em no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica".

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 287 de 19 de junho de 2015, Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral (PETI).

CONSIDERANDO o Decreto nº 029 de 29 de maio de 2024, que regulamenta a Política Escola em Tempo Integral no Município de Uiramutã/RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Equipe Técnica responsável pelo Programa Escola em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos para a oferta com qualidade da jornada da Escola em Tempo Integral, no âmbito do município de Uiramutã/RR.

Representes da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto.

I - Representante da Divisão de Ensino da Educação Infantil.

Luciane Melquior Messias, sob CPF: 713.272.072-49.

II - Representante da Coordenação Ensino.

Marineide Barreto de Souza, sob CPF: 709.283.552-68.

Luzenildo Oliveira da Silva, sob CPF: 011.375.442-60.

III- Representante da Divisão de Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

Lindinaia Pereira Melquior, sob CPF: 662.591.002-30.

Janesmara Alcantara Cunha, sob CPF: 985.680.432-91.

IV- Coordenação de Cultura.

Jocei Nascimento Soares, sob CPF: 634.832.542-34.

V- Coordenação de Desporto.

Itapuã de Souza Cunha, sob CPF: 225.171.462-68.

VI- Coordenação de Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional.

Rhayder Abensour Souza, sob CPF: 382.263.912-53.

Adelaide da Silva Alves, sob CPF: 634.549.202-72.

Art. 2º - A Equipe Técnica Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral do município de Uiramutã.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de junho de 2024.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR